



GOVERNO MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1.894/2017, 27 DE JUNHO DE 2017.**

*“Altera Lei nº. 1.833/15, de 22 de setembro de 2015, e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório em atendimento ao art. 77, I da Lei Orgânica do Município de Silvânia/GO c/c Lei nº. 8.666/93, os seguintes bens constantes do patrimônio público municipal que foram desmembrados da matrícula primária nº. 16.818 CRI de Silvânia/GO:

1 – Matrícula nº 19.395

Área pública municipal, situada na Rua Manoel Caixeta Filho, Quadra 01, denominada Lote 24, Loteamento Residencial Park Anchieta, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua Manoel Caixeta Filho, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; fundo confrontando com os lotes 07 e 08, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; lado direito confrontando com lote 25, medindo trinta (30,00) metros e lado esquerdo confrontando com lote 23, medindo (30,00) metros, perfazendo a área total de trezentos e vinte e um (321,00) metros quadrados”. Registrado no CRI de Silvânia sob Matrícula nº 19.395.

2 – Matrícula nº 19.396.

Área pública municipal, situada na Rua Manoel Caixeta Filho, Quadra 01, denominada Lote 25, Loteamento Residencial Park Anchieta, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua Manoel Caixeta Filho, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; fundo confrontando com os lotes 06 e 07, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; lado direito confrontando com lote 26, medindo trinta (30,00) metros e lado esquerdo confrontando com lote 24, medindo (30,00) metros, perfazendo a área total de trezentos e vinte e um (321,00) metros quadrados”. Registrado no CRI de Silvânia sob Matrícula nº 19.396.

**Centro Administrativo Municipal - "JOSÉ DO NASCIMENTO CAIXETA"**  
Praça do Rosário, nº 440, Centro, Silvânia-GO  
Fone (62) 3332-1432  
[www.silvania.go.gov.br](http://www.silvania.go.gov.br) | [prefeito@silvania.go.gov.br](mailto:prefeito@silvania.go.gov.br)



GOVERNO MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
**GABINETE DO PREFEITO**

3 – Matrícula nº 19.397

Área publica municipal, situada na Rua Manoel Caixeta Filho, Quadra 01, denominada Lote 26, Loteamento Residencial Park Anchieta, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua Manoel Caixeta Filho, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; fundo confrontando com os lotes 05 e 06, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; lado direito confrontando com lote 27, medindo trinta (30,00) metros e lado esquerdo confrontando com lote 25, medindo (30,00) metros, perfazendo a área total de trezentos e vinte e um (321,00) metros quadrados”. Registrado no CRI de Silvânia sob Matrícula nº 19.397.

4 – Matrícula nº 19.398

Área publica municipal, situada na Rua Manoel Caixeta Filho, Quadra 01, denominada Lote 27, Loteamento Residencial Park Anchieta, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua Manoel Caixeta Filho, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; fundo confrontando com os lotes 05, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; lado direito confrontando com lote 28, medindo trinta (30,00) metros e lado esquerdo confrontando com lote 26, medindo (30,00) metros, perfazendo a área total de trezentos e vinte e um (321,00) metros quadrados”. Registrado no CRI de Silvânia sob Matrícula nº 19.398.

5 – Matrícula nº 19.399

Área publica municipal, situada na Rua Manoel Caixeta Filho, Quadra 01, denominada Lote 28, Loteamento Residencial Park Anchieta, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua Manoel Caixeta Filho, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; fundo confrontando com os lotes 04 e 05, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; lado direito confrontando com lote 29, medindo trinta (30,00) metros e lado esquerdo confrontando com lote 27, medindo (30,00) metros, perfazendo a área total de trezentos e vinte e um (321,00) metros quadrados”. Registrado no CRI de Silvânia sob Matrícula nº 19.399.

6 – Matrícula nº 19.400

Área publica municipal, situada na Rua Manoel Caixeta Filho, Quadra 01, denominada Lote 29, Loteamento Residencial Park Anchieta, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua Manoel Caixeta Filho, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; fundo confrontando com os lotes 03 e 04, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; lado direito confrontando com lote 30, medindo trinta (30,00) metros e lado esquerdo confrontando com lote 28, medindo (30,00)



GOVERNO MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
**GABINETE DO PREFEITO**

metros, perfazendo a área total de trezentos e vinte e um (321,00) metros quadrados”. Registrado no CRI de Silvânia sob Matrícula nº 19.400.

7 – Matrícula nº 19.401.

Área publica municipal, situada na Rua Manoel Caixeta Filho, Quadra 01, denominada Lote 30, Loteamento Residencial Park Anchieta, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua Manoel Caixeta Filho, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; fundo confrontando com os lotes 02 e 03, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; lado direito confrontando com lote 31, medindo trinta (30,00) metros e lado esquerdo confrontando com lote 29, medindo (30,00) metros, perfazendo a área total de trezentos e vinte e um (321,00) metros quadrados”. Registrado no CRI de Silvânia sob Matrícula nº 19.401.

8 – Matrícula nº 19.402

Área publica municipal, situada na Rua Manoel Caixeta Filho, Quadra 01, denominada Lote 31, Loteamento Residencial Park Anchieta, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua Manoel Caixeta Filho, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; fundo confrontando com os lotes 01 e 02, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; lado direito confrontando com lote 33, medindo trinta (30,00) metros e lado esquerdo confrontando com lote 30, medindo (30,00) metros, perfazendo a área total de trezentos e vinte e um (321,00) metros quadrados”. Registrado no CRI de Silvânia sob Matrícula nº 19.402.

9 – Matrícula nº 19.403

Área publica municipal, situada na Rua Manoel Caixeta Filho, Quadra 01, denominada Lote 32, Loteamento Residencial Park Anchieta, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua Manoel Caixeta Filho, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; fundo confrontando com o lote 01, medindo dez vírgula setenta (10,70) metros; lado direito confrontando com Rua 8, medindo vinte e sete (27,00) metros e lado esquerdo confrontando com lote 31, medindo (30,00) metros e um chanfro medindo quatro vírgula vinte e quatro (4,24) metros, perfazendo a área total de trezentos e dezesseis vírgula cinquenta (316,50) metros quadrados”. Registrado no CRI de Silvânia sob Matrícula nº 19.403.



GOVERNO MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Para proceder à avaliação do bem descrito nesta Lei, deverá ser nomeada uma Comissão Especial, composta de 04 (quatro) membros, contando a mesma com a presença de dois (02) Vereadores a serem indicados pela Câmara Municipal, um servidor do Poder Executivo e um (01) profissional devidamente inscrito nos quadros do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Goiás – CRECI/GO, e que tenha sede profissional no município de Silvânia.

**Art. 3º.** A pecúnia auferida com a alienação autorizada pela presente Lei, poderá ser utilizada para a implantação de Programas Habitacionais e Equipamentos de Caráter Social

**Art. 4º.** Para fins de atendimento ao contido no art. 77, I da Lei Orgânica do Município, ficam desafetadas de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis constantes no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVANIA, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (27.06.2017).**

  
**JOSÉ DA SILVA FALEIRO**  
Prefeito Municipal